

DESPACHO

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, faz-se público o resultado da aplicação do SIADAP aos trabalhadores e dirigentes do SEF relativamente ao ano de 2009.

1. O número de trabalhadores e dirigentes efectivamente avaliados relativamente ao desempenho de 2009 consta no quadro I:

Quadro I

2009	Assistentes Técnicos	Técnicos Superiores	Assistentes Operacionais	Informática	Vigilância e Segurança	Total
Trabalhadores	431	78	31	33	8	581
Dirigentes						86

2. Foram avaliados por ponderação curricular, conforme previsto no art.º 42.º da citada Lei, três trabalhadores.
3. No âmbito da aplicação do SIADAP 3 aos trabalhadores do SEF foram cumpridas as percentagens máximas de desempenho previstas na alínea a) do art.º 27.º da Lei supra mencionada, uma vez que foi atribuído ao SEF, no ano de 2009, distinção de mérito, tendo o CCA validado as menções qualitativas, atribuídas por carreira, conforme consta do Quadro II:

Quadro II

2009	Assistentes Técnicos	Técnicos Superiores	Assistentes Operacionais	Informática	Vigilância e Segurança	Total
Relevante	151	28	11	12	3	205
Excelente	43	8	3	3	1	58

4. No âmbito da aplicação do SIADAP 2 aos dirigentes do SEF, foram também cumpridas as percentagens máximas de desempenho previstas na alínea a) do art.º 27.º da Lei supra mencionada, uma vez que foi atribuído ao SEF, no ano de 2009, distinção de mérito, tendo o CCA validado as menções qualitativas, conforme consta do Quadro III:

Quadro III

2009	Dirigentes intermédios	Total
Relevante	30	30
Excelente	9	9

5. Nenhum avaliado suscitou a apreciação da sua proposta de avaliação pela Comissão Paritária, a qual se encontra legalmente constituída.

Oeiras, 12 de Janeiro de 2011

O DIRECTOR NACIONAL



Manuel Jarmela Palos